

Id:167C396BC683DAFA



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº: 002
CONTRATO Nº: 032/2021
PROCESSO Nº: 032/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 017/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO - PI.
CONTRATADO: M & G TELECON LTDA, CNPJ: 28.592.396/0001-22
CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) – ESTENDIDA PARA 02 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
ASSINATURA DO ADITIVO: 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

São Miguel do Fidalgo – PI, 30 de dezembro de 2022.

Erimar Soares de Sousa

Erimar Soares de Sousa
Prefeito Municipal

Id:10EF238A505BDBDA



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhuma-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

PORTARIA Nº 012/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Inhuma-PI;

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR por medidas administrativas e do interesse deste Poder Executivo Municipal, o **Sr. Francisco de Deus Santos Bezerra**, portadora do CPF: nº 072.001.683-51, para o cargo de **Assessor de Comunicação**, nos termos da Lei Complementar nº 845/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA-PI, 02 DE JANEIRO DE 2023.

Elbert Holanda Moura
ELBERT HOLANDA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em: 02/01/2023

Francisco de Deus Santos Bezerra
Nomeado

Id:01AB275E4B6DDD10



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PIAUÍ
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

PORTARIA Nº 031/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Inhuma-PI;

RESOLVE:

NOMEAR, por medidas administrativas e do interesse deste Poder Executivo Municipal, o **Sr. ANTONIO JOSÉ DE BARROS NETO**, portadora do CPF nº 253.487.521-34, como **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO** do município de Inhuma-PI.

Art. 1º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, conforme termo de adesão assinado entre esse município, a APPM E SEBRAE/PI, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas - Complementar nº 123-06, resultado da parceria entre a APPM - PIAUÍ, a Confederação Nacional Lei dos Municípios - CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE.

Art. 2º - Das Ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos

empreendedores individuais.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, os efeitos deste expediente retroagem a 02.01.2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA-PI, 23 DE JANEIRO DE 2023.

Elbert Holanda Moura
ELBERT HOLANDA MOURA
Prefeito Municipal

Ciente em: *Antonio José de Barros Neto*
Nomeado (a)